LEI Nº 2.890, DE 07 DE MAIO DE 1998.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 04 de maio de 1998, aprovou Projeto de Lei nº 056/98, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com **Departamento de Estradas de Rodagem - DER**, objetivando a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação na estrada vicinal municipal Mococa-Tambaú, trecho SP 338-Divisa Tambaú, com extensão aproximada de 7.000 m (sete mil metros) e trevo de acesso na SP-338.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, a autorizar a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença:

a) Com a Declaração de Utilidade Pública das áreas necessárias, desapropriando-as, amigavelmente ou, na impossibilidade, imitindo-se na posse, mediante a autorização judicial, em ação própria;

b) Com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego;

c) Com a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas, inclusive de outras interferências, que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego;

d) Com a construção de passagens de gado, onde forem necessárias e com a remoção de benfeitorias existentes ao longo do trecho;

e) Com a execução dos serviços objeto do convênio e o fornecimento dos materiais necessários.

LEI Nº 2.890, DE 07 DE MAIO DE 1998.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do DER, como sua participação na avença, a quantia de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE MAIO DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica